



<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número	IXI (.ª)	Expeça-se
<input type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número	3/55-IXI (2 .ª)	Publique-se
<input checked="" type="checkbox"/>				11 1051 11
				O Secretário da Mesa

Assunto: Falta de Transparência, Exigência, Zelo e Ética na Gestão dos CTT

Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que os CTT Correios de Portugal, S.A. (CTT), são uma empresa pública e, como tal, subordinada ao respeito pelos princípios da transparência, da exigência, do zelo e da ética;

Considerando que, na sequência de sucessivas denúncias por parte da Comissão de Trabalhadores dos CTT relativamente a um conjunto de actos de gestão praticados pela actual Administração da referida empresa e que, segundo aquela estrutura representativa de trabalhadores, indiciavam uma menos zelosa gestão dos dinheiros públicos, foi realizada uma acção inspectiva por parte da Inspecção Geral de Finanças (IGF) para análise da regularidade dos alegados actos face ao quadro legal vigente aplicável;

Considerando que na sequência da referida acção inspectiva, foi já produzido o respectivo relatório por parte da IGF, conforme veio a público em diversos meios de Comunicação Social, no passado mês de Dezembro de 2010, designadamente, na edição do online do dia 24 de Dezembro de 2010 e das edições dos dias 23 e 30 de Dezembro de 2010 do jornal "SOL", tendo a referida entidade inspectiva concluído que a actual Administração dos CTT praticou actos lesivos dos interesses daquela empresa

pública e que põem em causa a boa gestão dos dinheiros públicos, tais como, exemplificativamente, a mudança dos serviços centrais dos CTT para o edifício Báltico; a execução de políticas de admissões, sem concurso e sem necessidade (dando alguns exemplos que, a serem verdadeiros, são merecedores de elevada preocupação); as situações profissionais do (ex-)Presidente dos CTT (Estanislau Mata Costa) e da Administradora da Tourline, empresa participada dos CTT (Cidália Morgado) na Portugal Telecom e das retribuições que, cumulativamente, recebem desta e, ainda, a grave conflitualidade de interesses na aquisição de serviços, designadamente de consultoria na área do sub-sistema de saúde dos CTT;

Considerando, ainda, que em sede de audição ao Senhor Vice-Presidente dos CTT, na Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no passado dia 18 do mês de Janeiro, o mesmo confirmou a existência do referido relatório da IGF, bem como de várias das suas conclusões, às quais, informou, a sua Administração já havia respondido;

Considerando, que o referido relatório da IGF é já o segundo que, no curto espaço de tempo de, julgamos crer, pouco mais de um ano, a referida entidade inspectiva leva a cabo nos CTT a esta mesma Administração, concluindo pela existência de situações que põem em causa a boa gestão dos dinheiros públicos e que são contrárias às boas práticas de condução dos negócios;

Considerando, por último, que no passado dia 1 em audiência da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ficaram por responder por parte do Sr.Ministro das Obras Públicas, também perguntas concretas relacionadas com a postura da empresa CTT face aos aumentos e compensações salariais a que dotou 17 dos seus funcionários já depois do anúncio de medidas de contenção salarial e de austeridade para o Sector Empresarial do Estado e para os portugueses em geral em 2010 e 2011, aliás, tendo-o feito curiosamente em vésperas de Natal (23 Dezembro);

Nestes termos, o(s) Deputado(s) abaixo-assinado(s) do Grupo Parlamentar, e

pretendendo-se obter os necessários e cabais esclarecimentos do Governo vem (vêm) requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Governo através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do regimento da Assembleia da República, resposta às seguintes questões:

1 - Sendo vários dos actos de gestão do actual Conselho de Administração dos CTT, objecto da referida acção inspectiva da IGF, e conforme respectivo relatório, violadores dos princípios que devem subordinar a gestão nas empresas públicas, designadamente da transparência, da exigência, do zelo e da ética e, assim, contrários à boa aplicação dos dinheiros públicos, **foram já accionados os adequados mecanismos legais sancionatórios que aos casos sejam aplicáveis?**

2 - Foi já o mencionado relatório da Inspeção-Geral de Finanças remetido ao Ministério Público **para a necessária análise e rigoroso apuramento das eventuais responsabilidades, designadamente de natureza criminal, que desta situações possa resultar para os Membros da actual Administração dos CTT ?**

3 - Considera o Governo que a prática de vários dos actos de gestão objecto da referida acção inspectiva da IGF, por parte da mencionada Administração de uma das principais empresas públicas do nosso país, segundo aquela entidade, contrários à boa aplicação dos dinheiros públicos e às boas práticas de condução dos negócios, **são, em alguma circunstância, compreensíveis e aceitáveis e, em particular, na conjuntura de especial exigência, rigor e contenção como a que o país e os portugueses hoje vivem ?**

4 - Estando em causa, segundo a IGF, os princípios fundamentais da gestão pública, da transparência, da exigência, do zelo e da ética, **mantém o Governo a confiança na actual equipa de Gestão dos CTT, cujo mandato, de resto, terminou no passado dia 31 de Dezembro de 2010 e cujo (ex)-Presidente, inclusivamente, renunciou ao respectivo cargo, na sequência, alegadamente, das conclusões do referido relatório da IGF, em**

particular da que lhe diz pessoalmente respeito ?

5 – Pondera o Governo demitir o Conselho de Administração dos CTT à semelhança do que ocorreu na CP Carga, alegadamente por incumprimento de orientações em matéria salarial decretadas pelo Governo para todo o sector público no Orçamento do Estado para 2011?

Palácio de São Bento, 17 de Março de 2011.

Os Deputados

Carina Feat

Al Costa

Paulo da Costa

António Rafael

João Simões

VASCO CUNHA

JOSE MATOS ROSA